



---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE  
CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 007/2017

DECRETO N. 007/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas de órgão do Poder Executivo, e, do retorno dos cargos efetivos para suas funções de origem dá outras providências”

**Cleidimar da Silva Camargo**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos isolados de provimento em comissão de direção e assessoramento superior e de assistência direta e intermediária da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, empossados nesses cargos em data anterior à vigência deste Decreto.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo se aplica também às dispensas das funções gratificadas.

**Art. 2º** - Fica delegado, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a competência para expedir atos declaratórios individuais formalizando, para fins de registro funcional, as exonerações e dispensas de que tratam este Decreto.

**Art. 3º** - Ficam rescindidos todos os contratos por tempo determinado e os de prestação de serviços autônomos vigentes nesta data.

**Art. 4º** - Todos os servidores efetivos retornaram aos seus cargos de origem consoante provimento em concurso.

**Art. 6º** Ficam exoneradas ou retiradas todas as gratificações de função, a não ser aquelas que por lei foram incorporadas aos proventos.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Vieira do Amaral da Silva  
**Código Identificador:**ABF0AD08

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/01/2017. Edição 1758  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>